

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GABINETE DO PREFEITO

=L E I N° 368/99=

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO ABRIGO CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Artigo 1º- Fica criado no anexo II da Lei nº04/78, de 26.05.78, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Apoio Comunitário, a seguinte função gratificada:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Valor R\$
	Assistente de Acompanhamento		
04	ao Menor	CAI-7	90,00

Parágrafo Único – A gratificação criada no caput deste artigo é privativa de servidores lotados no Abrigo Criança Feliz, da estrutura da Secretaria Municipal de Apoio Comunitário, cujas atividades sejam exercidas em regime de plantões.

Artigo 2°- Compete ao Assistente de Acompanhamento ao Menor:

- I. Assistir aos menores nas suas necessidades diárias;
- II. Manter o abrigo em condições de higiene e segurança;
- III. Cuidar dos menores com relação a higiene pessoal;
- IV. Propiciar atividades culturais e esportivas de lazer, sob orientação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Apoio Comunitário:



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GABINETE DO PREFEITO

- V. Tratar os menores com carinho e atenção;
- VI. Comunicar ao pessoal técnico da Secretaria Municipal de Apoio Comunitário, qualquer irregularidade verificada, principalmente com relação às condições de saúde dos menores;
- VII. Exercer suas funções em regime de plantões, conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Apoio Comunitário;
- VIII. Controlar as saídas dos menores para a rede escolar, bem como seu retorno nos horários estabelecidos.
- Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente lei, serão custeadas com recursos consignados no orçamento em vigor.
- Artigo 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 1.999.

Wilder Sebastião de Paula Prefeito Municipal

PUBLICADO

John I Region

Edigle 449

Date 19 106 + 25 06 99

Rubrica